

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

AVISO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA nº 42/2025

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que se acha aberta Dispensa de licitação sob nº 43/2025, objetivando: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de (02) impressoras multifuncionais Brother MFC-L6902DW, sendo que uma delas apresenta falha operacional e necessitará, adicionalmente, de manutenção corretiva, incluindo diagnóstico técnico e reparo dos componentes necessários, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, conforme as especificações do Termo de Referência.

O critério de julgamento será menor preço POR ITEM, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A proposta de Preço deverá ser entregue presencialmente na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou enviada por e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br, conforme as condições abaixo:

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Presencialmente: até as 16h00min do dia 07/11/2025 Online (e-mail): até as 16h00min do dia 07/11/2025

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa, contendo as informações necessárias, estará disponível no Site Oficial do Câmara: https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Altinópolis, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis. Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 3908-0602 (WhatsApp) — E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br.

1.DO OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de (02) impressoras multifuncionais Brother MFC-L6902DW, sendo que uma delas apresenta falha operacional e necessitará, adicionalmente, de manutenção corretiva, incluindo diagnóstico técnico e reparo dos componentes necessários, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, conforme as especificações do Termo de Referência.





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão conter as seguintes informações básicas:
- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valores unitários dos itens.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço POR ITEM, e em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.
- 3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I Termo de Referência deste Aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.
- 4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. 0 procedimento divulgado encontra-se sitio eletrônico no https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao e todas as publicações serão feitas no Município de Diário Oficial Eletrônico do Altinópolis, disponível https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis
- 5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:
- 5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.
- 5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de funcionamento da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.
- 5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.9. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso. 5.11. Integra este Aviso, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo De Referência

Altinópolis/SP, 04 de novembro de 2.025.

MARCO AURELIO ANHEZINI

Presidente da Câmara



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 42/2025

1. OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de (02) impressoras multifuncionais Brother MFC-L6902DW, sendo que uma delas apresenta falha operacional e necessitará, adicionalmente, de manutenção corretiva, incluindo diagnóstico técnico e reparo dos componentes necessários, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, conforme as especificações do Termo de Referência.

Critério de julgamento das propostas: menor preço POR ITEM

1.1. Detalhamento dos serviços a serem prestados.

Tabela 1 – Objeto/Serviço a ser contratado

Item	Unidade	Qtde	Produto	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	UN	02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 IMPRESSORAS MODELO BROTHER - MODELO MFC-L6902DW Detalhamento: Impressora BROTHER MFC-L6902DW - nº série: U64210L6N337279 - troca de unidade fusora	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

 troca de cilindro compatível - troca de tonner - limpeza e serviços necessários **Impressora** BROTHER MFC-L6902DW nº série: U64210D0N418123 - limpeza e serviços necessários Observação: apenas a impressora com 0 número de série U64210L6N337279 apresentou defeito.

A contratação é necessária para realizar a limpeza técnica das duas impressoras e o conserto de uma delas, modelo Brother MFC-L6902DW, utilizadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Esses equipamentos são fundamentais para as rotinas administrativas, emissão de documentos e comunicações internas. Uma das impressoras apresentou falha no funcionamento, prejudicando o andamento das atividades diárias, enquanto a outra requer apenas limpeza preventiva para evitar problemas futuros.

Com a execução dos serviços, busca-se restabelecer o pleno funcionamento da impressora com defeito, prevenir novas ocorrências e prolongar a vida útil dos equipamentos, assegurando continuidade e eficiência nas atividades administrativas da Câmara.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Os preços estão compatíveis com o mercado. Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- pesquisa direta com fornecedores especializados na área de manutenção de impressoras da marca Brothet que é a marca das impressoras da Câmara.

- pesquisa no Banco de Preços, através de acesso cedido pela Prefeitura de Altinópolis (https://www.bancodeprecos.com.br/).
- **3.2.** A estimativa de valor foi pautada nas pesquisas de preços conforme documentos anexos, sintetizados no quadro de cotações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente de 2025.

Órgão	Econômica	Programa	Ação
01	4.4.90.52.00	1000	1004

5. DA ENTREGA

- 5.1. Os serviços deverão ser concluídos em <u>até 20 dias ÚTEIS</u> contados da emissão da Nota de Empenho.
- 5.2. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) e os serviços serão executados de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.3. Será feita a conferência dos produtos/servços e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.
- 5.5. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta de preço deverá ser <u>entregue</u> na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

6.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

- 6.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a 104 0 1 19092023145804.pdf
- 6.4. O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo n° 04/23.
- 6.5. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/21(Lei de Licitações e Contratos) e art. 7°, §4°, da Resolução do Legislativo n° 04/23.

7. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 9.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite
- 9.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado <u>em até 15 (quinze) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal</u>. A nota deverá ser enviado via e-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u> ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.
- 9.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor preço por ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- 11.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a 104 0 1 19092023145804.pdf);

11.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 04 de novembro de 2025.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 43/2025 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviços de manutenção preventiva e corretiva de (02) impressoras multifuncionais Brother MFC-L6902DW, sendo que uma delas apresenta falha operacional e necessitará, adicionalmente, de manutenção corretiva, incluindo diagnóstico técnico e reparo dos componentes necessários, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	UN	02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 IMPRESSORAS MODELO BROTHER – MODELO MFC-L6902DW	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00
			Detalhamento:		
			Impressora BROTHER MFC- L6902DW – nº série: U64210L6N337279		
			- troca de unidade fusora - troca de cilindro compatível		
			- troca de tonner		
			- limpeza e serviços necessários		
			Impressora BROTHER MFC- L6902DW – nº série: U64210D0N418123		



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

Observação: apenas a impressora com o número de série U64210L6N337279 apresentou defeito.	- limpeza e serviços necessários						
U64210 L6 N337279 apresentou							
	com	0	número		de	série	
defeito.	U64210	L6N3	37279		apre	sentou	
	defeito.						

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para realizar a limpeza técnica das duas impressoras e o conserto de uma delas, modelo Brother MFC-L6902DW, utilizadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

Esses equipamentos são fundamentais para as rotinas administrativas, emissão de documentos e comunicações internas. Uma das impressoras apresentou falha no funcionamento, prejudicando o andamento das atividades diárias, enquanto a outra requer apenas limpeza preventiva para evitar problemas futuros.

Com a execução dos serviços, busca-se restabelecer o pleno funcionamento da impressora com defeito, prevenir novas ocorrências e prolongar a vida útil dos equipamentos, assegurando continuidade e eficiência nas atividades administrativas da Câmara.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Os preços estão compatíveis com o mercado. Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo.

Foram utilizados os seguintes parâmetros:

- pesquisa direta com fornecedores especializados na área de manutenção de impressoras da marca Brothet que é a marca das impressoras da Câmara.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

- pesquisa no Banco de Preços, através de acesso cedido pela Prefeitura de Altinópolis (https://www.bancodeprecos.com.br/).

3.2. A estimativa de valor foi pautada nas pesquisas de preços conforme documentos anexos, sintetizados no quadro de cotações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente de 2025.

Órgão	Econômica	Programa	Ação
01	3.3.90.39.00	1000	2051

5. DA ENTREGA

- 5.1. Os serviços deverão ser concluídos em <u>até 20 dias ÚTEIS</u> contados da emissão da Nota de Empenho.
- 5.2. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) e os serviços serão executados de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.3. Será feita a conferência dos produtos/servços e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.
- 5.5. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A proposta de preço deverá ser <u>entregue</u> na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>
- 6.2. No preço ofertado deverão estar incluídos TODOS OS VALORES, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u>

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

6.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a 104 0 1 19092023145804.pdf

6.4. O preço de referência para contratação constitui na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo n° 04/23.

6.5. As propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/21(Lei de Licitações e Contratos) e art. 7°, §4°, da Resolução do Legislativo n° 04/23.

7. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite.
- 8.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado <u>em até 15 (quinze) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal</u>. A nota deverá ser enviado via e-mail: <u>licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br</u> ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.
- 9.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor preço por ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Telefone: (16) 9.9996-3081 (WhatsApp)

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- 11.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a 104 0 1 19092023145804.pdf);

11.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 4 de novembro de 2025.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo